



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO CONJUNTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2019, PELAS COMISSÕES: MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, DO CONGRESSO NACIONAL; DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CDEICS; DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE E DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTFC, DO SENADO FEDERAL.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as seguintes Comissões: do Congresso Nacional, Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO/CN); do Senado Federal, de Assuntos Econômicos (CAE/SF) e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CTFC/SF); da Câmara dos Deputados, de Finanças e Tributação (CFT/CD); de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS/CD); e de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC/CD), no plenário 4, do Anexo II da Câmara dos Deputados. A reunião foi convocada para receber o Presidente do Banco Central do Brasil – BACEN, Senhor Roberto Campos Neto, para discorrer sobre o tema: avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços do Banco Central do Brasil referente ao 2º semestre do exercício de 2017; 1º e 2º semestres do exercício de 2018, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi registrado o comparecimento dos seguintes parlamentares: - **Deputados:** Alexis Fonteyne, titular da CMO/CN, titular da CEDEICS/CD e suplente da CFT/CD; Alê Silva, titular da CFT/CD; Amaro Neto, titular da CDEICS/CD; Bosco Saraiva, titular da CDEICS/CD e suplente da CFT/CD; Edmilson Rodrigues, titular da CMO/CN; Elias Vaz, titular da CFT/CD e suplente da CFFC/CD; Felício Laterça, suplente da CFT/CD; Flaviano Melo, suplente da CMO/CN; Fred Costa, suplente da CMO/CN; Guiga Peixoto, titular da CFT/CD e suplente da CDEICS/CD, Gurgel, suplente da CMO/CN; Hercílio Coelho Diniz, titular da CFT/CD e suplente da CMO/CN; João Carlos Bacelar, suplente da CMO/CN e suplente da CFFC/CD; João Roma, titular da CMO/CN; José Ricardo, suplente da CDEICS/CD; Júlio Cesar, titular da CFT/CD; Léo Motta, titular da CFFC/CD; Lucas Gonzalez, suplente da CMO/CN; Marcel Van Hattem, titular da CFFC/CD; Mauro Benevides Filho, titular da CFT/CD; Orlando Silva, titular da CMO/CN; Otaci Nascimento, titular da CDEICS/CD; Otto Alencar Filho, titular da CFT/CD; Paula Belmonte, suplente da CFT/CD; Paulo Ganime, suplente da CFT/CD; Pedro Augusto Bezerra, suplente da CMO/CN; Rodrigo Coelho, suplente da CMO/CN e suplente da CDEICS/CD; - **Senadores:** Izalci Lucas, titular da CMO/CN e suplente da CAE/SF; Marcelo Castro titular da CMO/CN e suplente da CAE/SF e Wellington Fagundes, titular da CMO/CN, titular da CAE/SF e titular da CTFC/SF. Compareceram, ainda, os Deputados Euclides Pettersen (PSC/MG) e Liziane Bayer (PSB/RS), parlamentares não integrantes das Comissões participantes. **ABERTURA:** às dez horas e quatorze minutos, a reunião foi iniciada sob a direção do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Senador Marcelo Castro (PMB/PI). Tomaram assento à Mesa de trabalhos o Senhor Roberto Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil – BACEN, e o Senhor Fábio Araújo, Chefe da Assessoria Econômica daquele Banco. O Presidente anunciou a presença do Senhor Tulio José Lenti Maciel, do Departamento Econômico do Banco supracitado. Em seguida, o Presidente informou que de acordo com o estabelecido no *art. 398, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal*, o palestrante disporia de trinta minutos para fazer a sua exposição, só podendo ser aparteado desde que permitisse. E conforme o estipulado no *artigo 398, inciso X do referido Regimento*, os parlamentares inscritos para interpelar o expositor poderiam fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de cinco minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo prazo de dois minutos. Logo após, o Presidente divulgou a abertura da lista de inscrição para o debate e passou a palavra ao Presidente do Banco Central do Brasil. Às dez horas e dezoito minutos, o Senhor

